



## Regulamento da Campanha “Doação Premiada”

1. O consumidor que fizer as suas compras em quaisquer estabelecimentos se sua preferência terá direito a se cadastra em nosso site, [WWW.SOLIDARIOS.ORG.BR](http://WWW.SOLIDARIOS.ORG.BR), na **CAMPANHA DOAÇÃO PREMIADA**, e cadastra seus **CUPONS** para concorrer ao **PRÊMIO DA CAMPANHA VIGENTE DO PERÍODO**; 1.1 A distribuição dos cupons seguem a política de cada estabelecimento participante, sendo o total de cupons ilimitado à quantidade entregue.
2. Somente poderão participar dos sorteios os participantes que estiverem cadastrados no programa Nota Fiscal Paulista ([www.nfp.fazenda.sp.gov.br](http://www.nfp.fazenda.sp.gov.br)) e com a doação automática de seus cupons fiscais direcionadas para o **Instituto de Incentivo a Vida**, doravante **Casa de Acolhida Isabel Soler**.
3. O preenchimento de todas as informações no site [WWW.SOLIDARIOS.ORG.BR](http://WWW.SOLIDARIOS.ORG.BR), como nome, telefones, nome do estabelecimento, cnpj do estabelecimento, data de compra e número do cupom, é de total responsabilidade do interessado que desejar participar da campanha, em casos como erros que venham impossibilitar a identificação do ganhador ou outra causa, o mesmo não terá direito a receber a premiação.
4. Se o sorteado for menor de idade e não emancipado, deverá comparecer juntamente a um maior responsável no ato da retirada do prêmio.
5. Os nomes e imagens dos ganhadores da **CAMPANHA DOAÇÃO PREMIADA** poderão ser divulgados e publicados no site da **Instituição – Casa de Acolhida Isabel Soler**, não cabendo qualquer reclamação, a que título for, inclusive sobre direitos de imagem.
6. Os sorteios serão realizados as vistas do público presente e da diretoria da **Casa de Acolhida Isabel Soler**, conforme as datas divulgadas no site da Instituição ([WWW.SOLIDARIOS.ORG.BR](http://WWW.SOLIDARIOS.ORG.BR)).
7. Os ganhadores poderão retirar seus prêmios 15 (quinze) dias úteis após o sorteio, na sede da **Casa de Acolhida Isabel Soler**, situada na **Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá – Cidade Mauá SP**.
8. Para retirada dos prêmios é obrigatório que os ganhadores apresentem seu documento de identidade RG e CPF originais.
9. Os contemplados terão 15 (quinze) dias úteis para retirar os prêmios. A não retirada permitirá aos organizadores o sorteio de outro cupom da urna geral.